



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS  
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG)

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7 Aos 23(vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2018 às 15h, na sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
8 ESTADO DO PARÁ, no plenário que serve as Câmaras Cíveis Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão  
9 Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem  
10 (CPMEAQLG). Presentes: a MM. Juíza de Direito Rosi Maria Gomes de Farias, Ouvidora Agrária e  
11 Presidente da CPMEAQLG, a Assessora da Ouvidoria Agrária – Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo,  
12 comigo Maria Adelaide Cardoso Trindade, Analista Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG.  
13 Compareceram os membros: o representante da FETAGRI/PA, Dr. Girolamo Domenico Treccani; os  
14 representantes da OAB/PA, Drs. Miguel F.V. Gualberto e Amélia A. Oliveira; o representante do Ministério  
15 Público Federal - Dr. Marcelo Correa; o representante da ANOREG – Dr. Cleomar Moura; o representante  
16 da PGE – Dr. Marlon Araújo; os representantes do MPE – Dr. Luiz Gustavo Quadros (PJ Castanhal) e  
17 Helena Correa de Melo (PJ Redenção); o representante da CPT – Padre Paulo Joanil da Silva; a  
18 representante do INCRA – Dra. Caroline Bastos do Amaranto e o representante do ITERPA – Dr. Bruno  
19 Kono. Os demais membros da Comissão apesar de convocados não compareceram ou justificaram suas  
20 ausências. Os membros presentes assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata e estão  
21 cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE, que fica à disposição dos membros  
22 para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Havendo quorum suficiente, a MM. Juíza de Direito e  
23 Ouvidora Agrária, Dra. Rosi Maria Gomes de Farias iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos  
24 membros e fez a leitura da pauta. PAUTA: 01- Aprovação da Ata da CPMEAQLG realizada no dia 07 de  
25 dezembro de 2017; 02- Propostas e sugestões apresentadas pelo representante da Fetagri – Dr. Girolamo  
26 Treccani: 2.1 - Renovação da solicitação audiência com o presidente do Tribunal para debater os pontos de  
27 pauta apresentados pelos Movimentos Sociais e pela Comissão; 2.2 - Consolidação do Código de Normas  
28 dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará de 2015 incluindo as alterações realizadas  
29 nos últimos dois anos; 2.3 - Solicitar à ANOREG que apresente à Comissão o sistema da ARISP (Sistema  
30 Eletrônico de Registro de Imóveis) adotado no Estado do Pará: a partir do Provimento 11/2017 os oficiais  
31 estão utilizando o novo sistema; 2.4 - Criação, com Portaria da Presidente da Comissão, de um Grupo de  
32 Trabalho que verifique a situação dos documentos bloqueados e cancelados comprando-os com os dados  
33 do cadastro do INCRA e CAR. A Clínica de Direitos Humanos da Amazônia poderia articular com outras  
34 universidades alunos que ajudem neste trabalho; 03- Tratativas da reunião realizada no MPE dia 20/01/2018  
35 sobre o Encontro Interinstitucional de Direito Agrário e Fundiário do Estado do Pará; 04- Resposta do  
36 Superintendente de Marabá acerca do domínio da área da Fazenda Santa Lúcia e seu destacamento e  
37 cópia integral do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente à Fazenda Santa Lúcia; 05-  
38 Informações do andamento processual que trata do Leilão de Terras do Marajó e Informações do Iterpa  
39 sobre o Mapa Cartográfico; 06- Recebimento do expediente da Corregedoria da Capital (Of. nº 037/2018-  
40 DA/CJRMB) encaminhando parcialmente as respostas dos Cartórios de Registro de Imóveis dos Municípios  
41 de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel e Castanhal, acerca dos cancelamentos,  
42 bloqueios e requalificações de matrículas; 7- Informes: 7.1- Adiamento da discussão com o Dr. Francisco  
43 Vécio, do Núcleo Fundiário do TJE; sobre o acesso ao SIGEF(Sistema de Gestão Fundiária) como  
44 importante ferramenta e caminhos públicos, inclusive a intervenção do Terra Legal; 7.2-Recebimento do Of.  
45 nº 948/2017/MP/12PJMB da 12ª Promotoria de Marabá, solicitando diligências junto a presidência do TJE,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

46 para a criação das Câmaras Recursais especializadas em questões agrárias e fundiárias no âmbito do TJE;  
47 7.3- Recebimento do Of. nº 004/2018/ Defensoria Pública de Altamira) solicitando providencias sobre ações  
48 estratégicas dos conflitos agrarios na região de Altamira; 7.4- Expedientes enviados e recebidos aos órgãos  
49 que compõem a Comissão de mediação de Conflitos Fundiários (CMCF); 7.5-Ofício nº 016/2016-OA, ao  
50 Diretor Geral do Sistema Florestal, solicitando a base do CAR com formato shapefile, para fins de cruzar  
51 informações e posse com a Planilha da OA; 7-6- Convite da Defensoria Publica (Of. nº 086/2018 – Protocolo  
52 de Consulta prévia da Comunidade Quilombola do Jambuaçu, dia 22/02/2018 as 14h ma Assembléia  
53 Legislativa; 7-7-Convite da OAB/PA(Of. nº 10/2018-Comissões /OAB/PA) para audiência publica a ser  
54 realizado na OABPA-Belém, dia 09 de marco de 2018 as 8:30h, com o tema: Conflitos e Mortes de  
55 Trabalhadores Rurais em Anapu; 8- O que ocorrer. **ITEM 01:** Aprovação da Ata da CPMEAQLG realizada  
56 no dia 07 de dezembro de 2017. Ata aprovada pelos membros. **ITEM 02:** Propostas e sugestões  
57 apresentadas pelo representante da Fetagri – Dr. Girolamo Trecanni: **2.1** - Renovação da solicitação  
58 audiência com o presidente do Tribunal para debater os pontos de pauta apresentados pelos Movimentos  
59 Sociais e pela Comissão; Dada a palavra ao Dr. Girolamo Treccani: que desde o ano passado não só a  
60 Fetagri, como a CPT, CUT e outros movimentos sociais solicitaram audiência com o presidente do TJE para  
61 se debater varias questões e de maneira especial a necessidade de se estabelecer um rito em relação aos  
62 processos nas diferentes varas agrárias, a situação dos processos que apuram os assassinatos de  
63 trabalhadores rurais; que a CPMEAQLG agregou junto ao pedido da Fetagri, outras solicitações e  
64 infelizmente, por questões de agenda, referida reunião não foi realizada ano passado; que o ponto mais  
65 importante da reunião é a necessidade de reaglutinar a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários  
66 CMCF); que louva a manifestação da Ouvidora em atender o pedido da Comissão para solicitar aos órgãos  
67 a indicação dos nomes que integrarão a CMCF. A Dra. Rosi Farias informou que já recebeu os nomes dos  
68 indicados pelos órgãos e que será encaminhado ao Presidente do TJE para ciência e deliberação. Os  
69 membros parabenizaram a Dra. Rosi Farias, Ouvidora Agraria, pela iniciativa; **2.2** - Consolidação do Código  
70 de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará de 2015 incluindo as alterações  
71 realizadas nos últimos dois anos; Que através do prov. nº 01/2015 as Corregedorias baixaram normas que  
72 já sofreram alterações, sendo algumas delas significativas; que de maneira especial foram introduzidos dois  
73 capítulos de valor fundamental: o primeiro diz respeito ao registro eletrônico e o segundo diz respeito ao  
74 usucapião extrajudicial; que a Comissão já havia solicitado anos atrás, junto a Corregedoria, a consolidação  
75 das normas e provimentos; que em janeiro deste ano a Fetagri fez contato com a Corregedoria do Interior e  
76 remeteu uma minuta com as alterações, sugerindo a realização desse trabalho; que não sabe se esse  
77 trabalho foi ou não consolidado e reitera a necessidade da consolidação vez que houve um problema de  
78 ordem operacional porém de impacto político e jurídico fundamental; que quando foi alterado em 2017 o  
79 Código Civil, inseriu a possibilidade do usucapião extrajudicial, alterando os arts. 1069 AL; que quando o  
80 TJE inseriu ano passado o sistema de registro eletrônico (Arisp), foi alterado o mesmo artigo (arts. 1069-  
81 AT); que significa a revogação do artigo anterior; que há necessidade de ajustes em relação ao provimento  
82 nº 11/2017, para que o Código possa ser disponibilizado e ajustado na sua integralidade. Dado a palavra ao  
83 Dr. Cleomar Moura, vice-presidente da Anoreg e oficial do 1º Registro de Imóveis. Disse que a Anoreg faz  
84 questionamentos junto ao TJE sobre a consolidação de normas, desde seu lançamento, onde foram  
85 editados vários provimentos e alem disso, existem outras discussões: que existem muitas normas do Código  
86 de Normas que estão em dicotomia jurídica, seja em leis federais, estaduais que precisam ser discutidos e  
87 ajustados; que recentemente tiveram dificuldade de interpretação em alguns arts. da Lei nº 6.015, citando  
88 como exemplo, a penhora que deve ser registrada com apresentação de mandado, enquanto o CPC diz  
89 bastar a cópia; que o oficial fica na duvida se deve exigir mandado ou cópia do auto; que a ANOREG está  
90 agendando reunião no TJE com objetivo de apresentar essas discussões, pontuar os artigos com

Rosi Farias



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

91 interpretações diversas para que sejam ajustados o Código, vez que o conjunto de normas é orientativo para  
92 o Oficial de Registro. O representante da Fetagri – Dr. Girolamo Treccani, informou que repassou para os  
93 membros desta Comissão as alterações ulteriores a partir do texto original e enxertar, sem fazer análise  
94 técnica e jurídica de nenhum dos artigos; que o Dr. Cleomar esta pontuando é muito mais complexo e grave  
95 o debate do conteúdo, sugerindo juntar as preocupações e solicitar as Corregedorias em conjunto com a  
96 Anoreg, a necessidade de eventuais alterações, modificações ou interpretações do Código, para que seja  
97 otimizado; Dr. Cleomar acrescentou também que está sendo firmando um convênio com o Ministério das  
98 Cidades, Anoreg e TJE com o objetivo de desenvolver um projeto piloto de regularização fundiária e  
99 escolhidos 6(seis) municípios, entre eles Mãe do Rio, S. D. do Capim; que a proposta de regularização é  
100 arrojada, chega a cerca de 15(quinze) mil unidades nesses seis municípios; que a União, através do  
101 Ministério das Cidades, nos imóveis de sua propriedade pretende realizar a regularização fundiária; que a  
102 UFPA vem trabalhando junto aos CRI's nesses municípios em tudo que está registrado nesse passivo;  
103 entende ser do interesse da Comissão o trabalho que vem sendo realizado entre prefeitura e CRI a fim de  
104 saber tudo o que foi titulado pelo município e tudo que está registrado e qual passivo que falta ser  
105 regularizado; que tem muitos CRI" que embora tenham computador, não estão informatizados, não tem um  
106 sistema operacional; que é um desafio para o TJE, ANOREG e todos nós no sentido de estruturar os CR's  
107 para que realmente possam ter condições de se integrarem; que nas visitas dos doutores da UFPA nos  
108 municípios, tem percebido uma certa dificuldade dos colegas cartorários; que o Pará será o primeiro Estado  
109 da federação a utilizar as novas ferramentas da Lei nº 13465, de julho de 2017, que introduziu diversos  
110 conceitos novos, inclusive de legitimação fundiária e assusta ainda os colegas que não tem conhecimento  
111 jurídico; que foi acertado com a Corregedoria do Interior um evento no TJE, em abril, onde serão discutidos  
112 a regularização fundiária a fim de dar um conforto de conhecimento aos colegas e discutir o projeto que  
113 reputa estar integrado ao selo eletrônico; O Padre Joanil pediu a palavra para informar que em outubro do  
114 ano passado completou 30 anos das chacina de Goianésia(sul do Pará), onde houve conflito fundiário de  
115 disputa de terras e dois trabalhadores rurais, incluindo uma criança, foram vitimados e assassinados por  
116 pistoleiros a mando de pretensos proprietários e grileiros, conhecidos como Irmãos Blanco; QUE coloca em  
117 pauta essa questão porque ate hoje esse crime continua impune; que numa exceção a regra, a CPT  
118 conseguiu em tempo recorde de três meses a conclusão do inquérito muito bem feito pelo delegado que em  
119 seguida foi assassinado em Novo Repartimento; que houve no Fórum de Rondon do Para uma primeira e  
120 única audiência; que soube por seu advogado que o processo foi destruído por atentado, no Fórum de  
121 Rondon do Pará e que por sorte foi encontrado cópia no STF e recuperado; que este é um dos processos  
122 no meio de vários; que foi criado em 2017 na Assembléia Legislativa a Comissão da Verdade e dentro dessa  
123 Comissão foi criado a Comissão Camponesa; que foi elencado nessa Comissão da verdade, dezenas de  
124 casos de chacinas de lideranças de trabalhadores rurais; que esses processos não são criminais em si, são  
125 questões fundiárias, ligados aos objetivos desta Comissão e como nós profissionais enquanto cidadãos; que  
126 esses processos venham a ser objetos de preocupação da Comissão, no combate a impunidade. O doutor  
127 Girolamo Treccani falou que um dos pontos da pauta com o presidente do TJE diz respeito a análise dos  
128 processos desses assassinatos; que é importante a CPF, Fetagri, OAB, MPE verificar quais outros  
129 processos envolvendo trabalhadores e trabalhadoras contra o homem do campo possam vir a ser objetos  
130 de discussões. Como encaminhamento da Comissão foi proposto a consolidação formal das leis; e a  
131 ANOREG possa colocar em pauta quais artigos tiveram problema para serem discutidos. Acrescentou ainda  
132 o Dr. Bruno Kono, representante do Iterpa que os Cartorários estão em outra ponta do problema estrutural,  
133 de qualificação e estão recebendo demandas e a CPMEAQLG, ficar a disposição para participar desse  
134 debate importante para os Cartorários como fundamental para o Iterpa; que o processo de regularização  
135 deve estar alinhado a situação do Cartório, evitando os nós que existem; que outro ponto é evitar novas

*Girolamo Treccani*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

136 demandas com essas atitudes preventivas e tornar fluido o processo de regularização tanto fundiária  
137 (titulação) quanto o processo de regularização cartorial, como colocado pelo representante da Anoreg, a  
138 exemplo de títulos que foram expedidos e não registrados; Dr. Cleomar acrescentou ainda que a CODEM  
139 (Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém) manifestou interesse  
140 em participar dessas discussões, alinhando quais serão os pontos levantados; que pediu agenda na  
141 Corregedoria para essa discussão; Como encaminhamento a ANOREG vai apresentar para as  
142 Corregedorias as demandas específicas em relação ao Código de Normas e a partir de então as  
143 Corregedorias adotarão os encaminhamentos oportunos, e se necessário com a participação da Comissão  
144 nessa discussão. Dr. Cleomar acrescentou que a Comissão, juntamente com a Anoreg e Codem, poderiam  
145 pleitear agenda com as Corregedorias, alinhando pleitos comum. Respondendo a pergunta do Padre Joanil,  
146 por não entender a participação da Codem na discussão, Dr. Cleomar esclareceu que o Código de Normas  
147 não separa os CRI's da área urbana das áreas rurais, é amplo e regula a atividade total. Foi proposto que a  
148 Corregedoria formalize uma Comissão de Estudo para discutir as antinomias e a consolidação do Código  
149 de Normas, com a participação da Comissão, CODEM e ANOREG. Respondendo ainda a pergunta do  
150 Padre Paulinho, o Dr. Girolamo, disse que a partir da Lei nº 13.465/2017, a diferença entre imóvel rural e  
151 urbano ficou complicado, isto é, áreas periurbanas ganharam destaques que não tinham antes e a  
152 responsabilidade das prefeituras passou a ser muito maior citando como exemplo um sítio localizado a 200  
153 metros da Vila do Murinim, rural, porém periurbano e como o Cartório de Benevides irá resolver essa  
154 questão; que a norma é sempre genérica e tem que abranger os registros. Dr. Cleomar disse que a  
155 classificação do imóvel urbano e rural são utilizados por critérios diferentes; que no critério urbano o critério  
156 adotado é o da localização; que no critério rural o critério é da utilização; que se pode ter um imóvel rural no  
157 centro da cidade. O Dr. Girolamo disse que a Lei transfere a responsabilidade que era do Incra para as  
158 prefeituras, portanto, mais complexos; Dr. Bruno disse ainda que nos municípios do Interior, os imóveis  
159 rurais dentro da área urbana ou periurbana é muito maior, ganhando ênfase os municípios e prefeituras para  
160 assumirem responsabilidade e fazerem regularização fundiária; **2.3** - Solicitar à ANOREG que apresente à  
161 Comissão o sistema da ARISP (Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis) adotado no Estado do Pará: a  
162 partir do Provimento 11/2017 os oficiais estão utilizando o novo sistema. Dado a palavra ao Dr. Girolamo,  
163 representante da Fetagri, disse que há duas reuniões passadas foi discutido e criado um sistema pela UFPA,  
164 em conjunto com as Corregedorias, alguns juizes agrários e da necessidade que a CPMEAQLG, também  
165 tomasse conhecimento do sistema que foi adotado pelo TJE a partir do Prov. nº 11/2017; que sugeriu a  
166 ANOREG a apresentação do sistema que os CRI's adotaram e estão trabalhando nesse sistema que é do  
167 Estado de São Paulo. Dado a palavra ao Dr. Cleomar quem fez a exposição dos serviços de registro  
168 eletrônico de imóveis. Este apresentou em slides aos membros presentes e fez explanação sobre o tema  
169 que é parte integrante desta ata. Após a conclusão da palestra, pediu a palavra o Dr. Girolamo Treccani,  
170 perguntando quais são as rotinas de pesquisa, isto é, através de busca no sistema, podemos verificar  
171 quantos imóveis foram bloqueados, cancelados e requalificados e desbloqueados? A busca pode ser  
172 realizada a partir de quantidade de hectares? O sistema reage a esse tipo de perguntas ou somente é  
173 realizada pesquisa por nome e CPF? Dr. Cleomar respondeu que o sistema vem sendo estruturado para  
174 que futuro tenha essa base de pesquisa e estatística; que é uma necessidade que os órgãos públicos tem  
175 de extrair esses dados que está na fase embrionária; que inicialmente a pesquisa é por nome e CPF,  
176 visualiza-se a matrícula e nada impede que se faça pedido de Certidão; que pode ser feito três tipos de  
177 certidão: inteiro teor (cópia reprográfica do registro), resumo e relatório (certidão por quesitos); que qualquer  
178 pessoa pode solicitar certidão, o oficial faz a avaliação para pesquisa de forma automatizada, o oficial vai  
179 se estruturando para isso; que a vantagem do sistema é a comodidade e a velocidade da informação. Dr.  
180 Girolamo disse ainda que a partir de outubro do ano passado, Incra e Terra Legal começaram a digitalizar

*João Paulo de Faria*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

181 seus processos e hoje através do sistema SEI, é possível qualquer cidadão saber qualquer processo  
182 tramitando no INCRA e a partir de todo documento em formato PDF. No sistema que a Arisp adota, permite  
183 entrar no documento em pdf e extrair a informação ou tem que ler todo o documento para extrair referida  
184 informação? Se se digitar a palavra como ex: "bloqueado", precisa ler todos os documentos digitalizados ou  
185 o próprio sistema faz a busca? Dr. Cleomar respondeu que no sistema hoje, chega o pedido de Certidão e  
186 o oficial faz a busca para informar e a medida que o sistema entrar na fase estruturada, integrará totalmente  
187 a base eletrônica; que hoje não estão com a matrícula eletrônica e sim com a matrícula digitalizada. Dra.  
188 Caroline perguntou se qualquer pessoa pode consultar imóvel de terceiro, se é totalmente publico e se há  
189 critérios tendo o Dr. Cleomar respondido que é totalmente público, pelo princípio da publicidade; que há uma  
190 discussão da pessoalidade e tem alguns cartórios que colocam senha no protocolo onde somente o  
191 interessado tem acesso; que com relação a certificação, há grande na discussão doutrinária; que o Cartório  
192 não pode negar a informação para qualquer pessoa; que o sistema antigo possuía onze livros e hoje passou  
193 para dois; que a partir abertura da matrícula chamado de "folio real" (identidade do imóvel), todo e qualquer  
194 ato deve obedecer em ordem cronológico. Padre Paulo manifestou curiosidade na segurança do sistema  
195 eletrônico, vez que há um fato histórico de conhecimento de todos no caso do município de Moju, onde há  
196 mais títulos que propriedade de imóveis na realidade. Como o sistema eletrônico digitaliza o físico e filtra o  
197 que é falso do verdadeiro? Dr. Cleomar respondeu que o grande problema que surgiu foi quando o Estado  
198 emitia titulo ou havia transferência de propriedade, o polígono formado para aquele imóvel estaria  
199 perfeitamente identificado no titulo, com todas as suas características, ângulos, azimutes, mas  
200 geograficamente não localizado; que o caminho para evitar o problema começou com a obrigatoriedade do  
201 georeferenciamento, onde cada vértice no polígono dá as coordenadas e as coordenadas são localizadas  
202 geograficamente, não há como haver sobreposição nesses imóveis; que a lei de criação do  
203 georeferenciamento, criou a certificação do INCRA que vai dizer se está ou não sobrepondo a um outro  
204 imóvel e faz uma critica sobre esse fato porque o Estado não colocou áreas indígena, preservação ambiental  
205 ou quilombola, identificadas no sistema; que o sistema Sigef é excelente, traz segurança e em relação à  
206 fraude não é função do Oficial avaliar se o documento e falso ou não a não ser que seja um documento  
207 grosseiro e quanto a sobreposição vem sendo resolvido na medida em que o INCRA certifica suas áreas;  
208 Dr. Luiz Quadros, PJ Castanhal perguntou ao Dr. Cleomar, no nível de organização desse sistema da Arisp  
209 aqui no Pará, está implantado em todos os CRI's ou somente no seu CRI's, tendo sido respondido que o  
210 projeto piloto foi implantado apenas no seu CRI'S e que a ANOREG está estendendo; que o provimento  
211 criou prazos de sua implantação e hoje, dentre os cem registradores e 20 CRI's já estão com o sistema novo  
212 denominado BDL (Banco de Dados Light); que vem percebendo, em relatos in loco nos CRI's do Interior  
213 que seus colegas não estão informatizados, embora tenham computador, as matrículas são feitas no Word  
214 e planilhas, não havendo sistema operacional; que quando o CRI tem o sistema operacional, e alguém entra  
215 com pedido qualquer, gera uma prenotação e a partir daquela data em diante o oficial tem trinta dias para  
216 exercer o direito de preferência e se entrar qualquer outro titulo contraditório, ele está garantido. Dado a  
217 palavra ao Sr. Antonio, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Belém, complementou a fala do  
218 Dr. Cleomar dizendo que tem viajado para alguns municípios do interior e constatado a dificuldade de  
219 infraestrutura nos CRI's, sendo um desafio o processo de registro eletrônico por conta das disparidades e  
220 dificuldade de tecnologia da informação; que para gerar o BDL o oficial precisa do sistema eletrônico.  
221 Prossegue o Dr. Luiz Quadros, dirigindo perguntas ao Dr. Cleomar se no sistema ARISP existe a  
222 possibilidade de espacialização do imóvel rural, tendo este respondido que o sistema em si como foi  
223 desenvolvido não há possibilidade de espacialização, mas pode ser integrado em sistemas paralelos; que o  
224 CRI trata de questão jurídica, não trata de questão geográfica, são coisas distintas. Dr. Bruno Kono,  
225 enalteceu a fala do Dr. Cleomar pelo brilhante serviço prestado ao publico; que embora seja de natureza

*Luiz Quadros*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

226 privada, tem a preocupação de gestão para um serviço eficaz, faz investimentos e testa ferramentas.  
227 Perguntou em relação aos demais CRI's para sua instalação e funcionamento se existe alguma receita ou  
228 possibilidade de recorrerem a algum financiamento, tendo o Dr. Cleomar respondido que não existe  
229 nenhuma fonte de custeio; que se recebe uma delegação para exercício de função pública federal e ao  
230 mesmo tempo gera receita; que hoje existe discussão de quebra de contrato sobre o recurso de fundo de  
231 registro civil, criado no governo de Fernando Henrique Cardoso, concedendo gratuidade no registro civil  
232 sem mencionar a fonte de custeio. Dr. Girolamo Treccani indagou sobre o Prov. 11/2017, publicado dia  
233 21.08.2017incs. 1,2,3 do art 1069, que deveriam estar disponíveis os módulos de 01 a 04 em todos os CRI's  
234 no prazo de seis, considerando problemas estruturais, financeiras dos Oficiais registradores, qual será o  
235 entendimento do TJE (Corregedorias) para que novo prazo seja oferecido para os Oficiais cumprirem a  
236 norma? Dr Cleomar respondeu que quando se discutiu o Provimento, os prazos foram locados de forma  
237 arrojada, como forma de pressionar e na experiência de implantação tem percebido que não será eficaz,  
238 por ser muito complexo, precisará do engajamento das Corregedorias, TJE, Anoreg; que independente da  
239 iniciativa de concessão de prazos, há necessidade de acompanhar o trabalho que é uma questão estrutural  
240 e precisa de investimentos; que o fundo de registro civil poderia ajudar na demanda, porém é gerido pelo  
241 Estado; que neste fundo de registro civil existe um Comitê com a participação do TJE, Anoreg; etc. **Sugeriu**  
242 **o Dr. Girolamo que a Comissão sinalize para Corregedorias que se mantenha o diálogo entre o MPE,**  
243 **UFPA (integradata), ANOREG, para que os diferentes sistemas possam ser utilizados pelos**  
244 **destinatários das informações ou de se assinar protocolo de acesso, por serem informações dos**  
245 **CRI's, INCRA, ITERPA e ninguém tem acesso. Todos concordaram com o pedido. 2.4 - Criação com**  
246 Portaria da Presidente da Comissão, de um Grupo de Trabalho que verifique a situação dos documentos  
247 bloqueados e cancelados comprando-os com os dados do cadastro do INCRA e CAR. A Clínica de Direitos  
248 Humanos da Amazônia poderia articular com outras universidades alunos que ajudem neste trabalho. Dr.  
249 Girolamo argumentou que na reunião de 07.04.2017, apresentou um levantamento do CAR, SEMA, INCRA  
250 e CRI's onde foram percebidos a incongruência total dos imóveis; que a proposta do GT visa trabalhar os  
251 dados fornecidas desses órgãos -CAR, SEMA, INCRA e CRI's, para analisar, organizar as informações,  
252 sistematizar para melhor fazer a leitura; que deverá compor o GT a PGE, AGU, MPF, INCRA. ITERPA.  
253 ANOREG, OABPA e um representante de todas as universidades que se dispusessem a trabalhar em  
254 conjunto; que como encaminhamento propõe pela criação do GT. Foi deliberado que a Secretaria da OA  
255 reencaminhará a minuta GT aos membros; para possíveis alterações do GT a fim de serem consolidadas.  
256 Os membros concordam e deliberaram apresentar possíveis observações da proposta do GT até o dia  
257 09/03/2018, antes da reunião da CPMEAQLG que será realizada no dia 16/03/2018 às 14h,  
258 excepcionalmente; **ITEM 03:** Tratativas da reunião realizada no MPE dia 20/01/2018 sobre o Encontro  
259 Interinstitucional de Direito Agrário e Fundiário do Estado do Pará. Item prejudicado. Será tratado na próxima  
260 reunião a pedido da Dra. Ione Nakamura. **ITEM 04:** Resposta do Superintendente de Marabá acerca do  
261 domínio da área da Fazenda Santa Lúcia e seu destacamento e cópia integral do processo administrativo  
262 do Cadastro de Imóvel Rural referente à Fazenda Santa Lúcia. Dr. Girolamo, parabeniza a douta Ouvidora  
263 e a Secretaria da OA pelo empenho na resposta do Superintendente. Que foi solicitado cópia do processo  
264 de incorporação e arrecadação da gleba Pau D'Arco(Fazenda Sta. Lucia), entretanto a Comissão recebeu  
265 quatro volumes do processo nº 54600000967/2015/66; que esse processo que o Incra/Marabá remeteu  
266 trata-se do processo de obtenção de terra em 2015, não sendo este o solicitado; que infelizmente este item  
267 está prejudicado. Foi deliberado pelos membros a reiteração de ofício ao Superintendente do Incra/Marabá,  
268 relatando o equívoco, requerendo cópia do processo de incorporação e arrecadação, conforme já  
269 mencionado. A Dra. Helena Correa de Melo, Promotora de Justiça de Redenção, pediu a palavra para dizer  
270 que naquela região Agraria de Redenção os conflitos estão se acirrando por esta falta de definição da

*Francisco de Assis*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

271 obtenção da terra e a resposta que tem do Incra é que só pode finalizar com a resposta final do Iterpa e a  
272 resposta do Iterpa não foi satisfatória, devido as divergências; que o advogado da Liga dos Movimentos  
273 Sociais daquela região está muito preocupado, porque os ocupantes estão recebendo ameaças e pode  
274 haver conflito; que tem acompanhado esse caso junto com a Clínica de Direitos Humanos da UFPA. Todos  
275 ficaram cientes do relato da douta Promotora. Dr. Bruno Kono, representante do Iterpa falou aos presentes  
276 que participou das tratativas com a Dra. Helena no Iterpa e agora toma conhecimento que as informações  
277 do Iterpa foram insuficientes, assumindo o compromisso de dar prioridade na demanda. A Dra. Helena fez  
278 um registro à Comissão, com apelo ao TJE no cuidado de nomear juizes agrários com especialização ou  
279 aperfeiçoamento em direito agrário; **ITEM 05:** Informações do andamento processual que trata do Leilão de  
280 Terras do Marajó e Informações do Iterpa sobre o Mapa Cartográfico; Dr. Bruno Kono esclareceu a todos  
281 que conforme deliberação na ultima reunião, o Iterpa apresentaria o mapa cartográfico; que pesquisou no  
282 órgão e nada foi encontrado; que fez entrevistas com servidores mais antigos e nada souberam informar o  
283 destino dado aos mapas, como não constam no banco de dados do Iterpa. Dr. Girolamo informou que  
284 entregou documentos na reunião realizada na OABPA, constando em ATA, contendo números de alguns  
285 processos onde a Brumasa requeria reconhecimento de suas áreas no ITERPA, sugerindo nova busca  
286 nesses processos específicos, tendo o Dr. Bruno Kono assumido o compromisso de realizar novas buscas  
287 nos referenciados processos; que nessa reunião realizada na OABPA o Dr. Paraguassu Elleres apresentou  
288 o referenciado mapa, sugerindo que o GT da OABPA solicite cópia deste. A Comissão deliberou aos  
289 representantes da OABPA, encaminharem a ata da reunião realizada naquele órgão para o Dr. Bruno Kono,  
290 onde constam números de protocolos da Brumasa junto ao Iterpa e possivelmente contenham referenciados  
291 mapas e, se necessário, seja solicitado ao Dr. Paraguassu Elleres, apresente a Comissão em reunião. A  
292 Dra. Caroline do Amaranto, representante do INCRA, verificará no órgão se houve análise da situação do  
293 Leilão de Terras; **ITEM 06:** Recebimento do expediente da Corregedoria da Capital (Of. nº 037/2018-  
294 DA/CJRMB) encaminhando parcialmente as respostas dos Cartórios de Registro de Imóveis dos Municípios  
295 de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel e Castanhal, acerca dos cancelamentos,  
296 bloqueios e requalificações de matrículas. Todos ficaram cientes. **ITEM 07:** Informes: 7.1- Adiamento da  
297 discussão com o Dr. Francisco Vécio, do Núcleo Fundiário do TJE; sobre o acesso ao SIGEF(Sistema de  
298 Gestão Fundiária) como importante ferramenta e caminhos públicos, inclusive a intervenção do Terra Legal;  
299 7.2-Recebimento do Of. nº 948/2017/MP/12PJMAB da 12ª Promotoria de Marabá, solicitando diligencias  
300 junto a presidência do TJE, para a criação das Câmaras Recursais especializadas em questões agrárias e  
301 fundiárias no âmbito do TJE; 7.3- Recebimento do Of. nº 004/2018/Defensoria Pública de Altamira)  
302 solicitando providencias sobre ações estratégicas dos conflitos agrários na região de Altamira; 7.4-  
303 Expedientes enviados e recebidos aos órgãos que compõem a Comissão de mediação de Conflitos  
304 Fundiários (CMCF); 7.5-Oficio nº 016/2016-OA, ao Diretor Geral do Sistema Florestal, solicitando a base do  
305 CAR com formato shapefile, para fins de cruzar informações e posse com a Planilha da OA; A assessora  
306 da OA informou resumidamente explicou a que na resposta do superintendente do SF o CAR deve ser  
307 solicitado à Semas. Dr. Girolamo Trecanni informou aos membros que a base do Sistema Florestal é  
308 diferente da SEMAS; 7-6- Convite da Defensoria Pública (Of. nº 086/2018 – Protocolo de Consulta prévia  
309 da Comunidade Quilombola do Jambuaçu, dia 22/02/2018 as 14h ma Assembléia Legislativa; 7-7-Convite  
310 da OAB/PA(Of. nº 10/2018-Comissões /OAB/PA) para audiência publica a ser realizado na OABPA-Belém,  
311 dia 09 de marco de 2018 as 8:30h, com o tema: Conflitos e Mortes de Trabalhadores Rurais em Anapu.  
312 **ITEM 08:** O que ocorrer. A MMa. Juíza Dra. Rosi Maria agradeceu a presença dos membros e encerrou os  
313 trabalhos. EU \_\_\_\_\_, servindo como Secretária da Comissão, degravei e  
314 subscrevi.//  
315 **Anexo:** slides da apresentação do Dr. Cleomar sobre Registro Eletrônico e as Centrais





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**OUIDORIA AGRÁRIA**

**Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem**  
(Portaria nº 271/2007-GP)  
Rua Presidente Pernambuco n. 415- Batista Campos, Belém-PA - Fone: (091) 31311615-1614/984394616.  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem (CPMEAQLG), pelo presente, convoca os Senhores Membros para a reunião ordinária no próximo **dia 23 do mês de fevereiro de 2018 (segunda feira), às 15 horas**, no térreo do edifício-sede do Tribunal de Justiça, anexo II, onde são realizadas as Sessões de julgamentos das Câmaras Criminais Reunidas, situado na Av. Almirante Barroso, 3089 – Souza.

**PAUTA**

- 01- Aprovação da Ata da CPMEAQLG realizada no dia 07 de dezembro de 2018;
- 02- Propostas e sugestões apresentadas pelo representante da Fetagri – Dr. Girolamo Trecanni:
- 2.1 - Renovação da solicitação audiência com o presidente do Tribunal para debater os pontos de pauta apresentados pelos Movimentos Sociais e pela Comissão;
  - 2.2 - Consolidação do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará de 2015 incluindo as alterações realizadas nos últimos dois anos;
  - 2.3 - Solicitar à ANOREG que apresente à Comissão o sistema da ARISP (Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis) adotado no Estado do Pará: a partir do Provimento 11/2017 os oficiais estão utilizando o novo sistema;
  - 2.4 - Criação, com Portaria da Presidente da Comissão, de um Grupo de Trabalho que verifique a situação dos documentos bloqueados e cancelados comprando-os com os dados do cadastro do INCRA e CAR. A Clínica de Direitos Humanos da Amazônia poderia articular com outras universidades alunos que ajudem neste trabalho;
- 03- Tratativas da reunião realizada no MPE dia 20/01/2018 sobre o Encontro Interinstitucional de Direito Agrário e Fundiário do Estado do Pará;
- 04- Resposta do Superintendente de Marabá acerca do domínio da área da Fazenda Santa Lúcia e seu destacamento e cópia integral do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente à Fazenda Santa Lúcia;
- 05- Informações do andamento processual que trata do Leilão de Terras do Marajó e Informações do Iterpa sobre o Mapa Cartográfico;
- 06- Recebimento do expediente da Corregedoria da Capital (Of. nº 037/2018-DA/CJRMB) encaminhando parcialmente as respostas dos Cartórios de Registro de Imóveis dos Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Isabel e Castanhal, acerca dos cancelamentos, bloqueios e requalificações de matrículas;
- 7-Informes:
- 7.1- Adiamento da discussão com o Dr. Francisco Vécio, do Núcleo Fundiário do TJE; sobre o acesso ao SIGEF(Sistema de Gestão Fundiária) como importante ferramenta e caminhos públicos, inclusive a intervenção do Terra Legal;
  - 7.2-Recebimento do Of. nº 948/2017/MP/12PJMAB da 12ª Promotoria de Marabá, solicitando diligências junto a presidência do TJE, para a criação das Câmaras Recursais especializadas em questões agrárias e fundiárias no âmbito do TJE;

*Ass. Presidente Fetagri*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**OUIDORIA AGRÁRIA**

**Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem**

(Portaria nº 271/2007-GP)

Rua Presidente Pernambuco n. 415- Batista Campos, Belém-PA - Fone: (091) 31311615-1614/984394616.

E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

7.3- Recebimento do Of. nº 004/2018/ Defensoria Pública de Altamira) solicitando providencias sobre ações estratégicas dos conflitos agrarios na região de Altamira;

7.4- Expedientes enviados e recebidos aos órgãos que compõem a Comissão de mediação de Conflitos Fundiários (CMCF);

7.5-Oficio nº 016/2016-OA, ao Diretor Geral do Sistema Florestal, solicitando a base do CAR com formato shapefire, para fins de cruzar informações e posse com a Planilha da OA;

7-6- Convite da Defensoria Publica (Of. nº 086/2018 – Protocolo de Consulta prévia da Comunidade Quilombola do Jambuaçu, dia 22/02/2018 as 14h ma Assembleia Legislativa;

7-7-Convite da OAB/PA(Of. nº 10/2018-Comissões /OAB/PA) para audiencia publica a ser realizado na OABPA-Belém, dia 09 de marco de 2018 as 8:30h, com o tema: Conflitos e Mortes de Trabalhadores Rurais em Anapu;

8- O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 2018

**Rosi Maria Gomes de Farias**

Ouvidora Agrária do TJE

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem